

15a  
edição

## Fidalguia Contratada: O itinerário social de José Gonçalves da Silva no Maranhão, 1777-1821

Por Ariadne Ketini Costa

Email: ariadne411@hotmail.com

Mestranda em História Social pela Universidade Federal Fluminense

**Resumo:** Este estudo pretende discutir as estratégias de ascensão social na capitania do Maranhão através da trajetória do senhor terras e escravos, negociante, militar e político José Gonçalves da Silva, conhecido como o “Barateiro”. As relações mantidas entre as elites das províncias e os poderes do centro eram fomentadas pela economia do dom, ou da graça, que inspirava os agentes coloniais à prestação de serviços em troca de benefícios simbólicos (privilégios). Portanto, a concessão de postos na governança local, funcionava a partir de uma negociação tácita entre a preeminência jurídica da metrópole e as funções locais de poder provincial. José Gonçalves da Silva possuía uma multiplicidade de empreendimentos na cidade de São Luís, com os quais sustentou uma condição de nobreza, segundo os padrões do Antigo Regime. Sua avultada riqueza resultante da exportação dos seus produtos agrícolas e da venda de escravos mantinha este comerciante no centro das rotas comerciais ultramarinas. Neste sentido, o estudo de caso deste luso-maranhense nos ajuda a compreender a relação entre as estratégias de acumulação de riqueza e as fórmulas de ascensão social disponíveis no Império Português.

**Palavras-chave:** nobreza, comércio, Maranhão.

**Abstract:** This study intends to discuss the strategies of social ascension in the Capitany of Maranhão through the path of an owner’s of lands and slaves, merchant, military and political, José Gonçalves da Silva, known as the “Barateiro”. The relationships maintained between the elites of the provinces and the powers of the center were fomented by the economy of the talent, or of the grace, that inspired the colonial agents to the services rendered in exchange for symbolic benefits (privileges). Therefore, the concession of positions in the local governance, worked starting from a tacit negotiation between the juridical pre-eminence of the metropolis and the local functions of being able to provincial. José Gonçalves da Silva possessed a multiplicity of enterprises in the city of São Luís, with which it sustained a nobility condition, according to the patterns of the Old Regime. His bulky wealth resulting from the export of their agricultural products and of the sale of slaves blanket this merchant in the center of the foreign commercial routes. In this sense, the study of case of this *lusso-maranhense* helps to understand the relationship between the strategies of wealth accumulation and the available formulas of social ascension in the Portuguese Empire.

**Key-words:** nobility, trade, Maranhão.

Quando José Gonçalves da Silva desembarcou na cidade de São Luís do Maranhão, em 1777, tinha a mesma pretensão da maioria dos imigrantes reinóis que se deslocavam para a América Portuguesa: fazer fortuna. E de fato fez. Quando seu testamento foi aberto em 1821 contava com uma das maiores heranças já deixadas na capitania do Maranhão. Este legado, deixado para sua filha e herdeira universal, Luiza Maria do Espírito Santo da Silva, foi amealhado através do comércio de importação e exportação – ocupação que lhe rendeu a alcunha de

“o Barateiro” – e da arrematação de vários contratos, em especial o da carne verde. Porém esta carreira econômica parece ter sido apenas uma das várias facetas por ele assumida na tentativa de se inserir nos grupos sociais de destaque na cidade de São Luís. A ocupação de cargos na governança local e a escalada nos patamares militares indicam a pretensão de se distinguir socialmente.

A trajetória desta personagem do Antigo Regime é um caso exemplar para a análise das estratégias usadas no espaço colonial para alcançar prestígio e, por consequência, o “*status*”, tão desejado, de “*nobre*”. O itinerário social percorrido pelo Barateiro seguiu etapas análogas àqueles que atravessavam o atlântico, tal como uma possível passagem pelo comércio lisboeta, a gradativa inserção em uma praça mercantil, a construção de uma fortuna proveniente do comércio exportador ou/e importador, para em seguida ocupar algum cargo administrativo ou militar. No entanto, o que chamou a minha atenção, para este caso, é que José Gonçalves parece seguir um percurso repleto de sucessivas contendas e verdadeiras guerras judiciais, práticas recorrentes, mas que de alguma forma ofuscaram em alguns momentos sua ascensão social. Na abertura do seu testamento nos deparamos com o testemunho de um homem que preferiu se apoiar em recursos próprios para sua promoção social, não perpetrando alianças matrimoniais, e tão pouco se furtando de enfrentar algumas autarquias quando o assunto era a defesa de seus direitos como vassalo ou seu patrimônio.

As inúmeras querelas e desavenças com o governador D. Fernando de Noronha, bem como com outras autoridades da capitania, são prova de que esta figura controversa parecia se valer de um largo cabedal econômico e político, empregados a “serviço da coroa”, o que lhe deu liberdade para agir, de certa forma, ao sabor de seus interesses e vaidades. Na ótica da constituição das sociabilidades podemos afirmar que, embora esta suposição pareça precipitada, José Gonçalves agregou em torno de si uma rede clientelar, sendo ele próprio o centro gravitacional. [1] Neste sentido, sua trajetória social revela como algumas práticas, consideradas atualmente como estratégias ou táticas, dependiam, parcialmente, da posição social em que se encontrava o indivíduo, e dos recursos que este dispunha para negociar sua ascensão social.

O objetivo deste artigo é, portanto, apreciar a trajetória social de José Gonçalves da Silva, tendo como horizonte algumas “estratégias” comuns nos processos de mobilidade social da América Portuguesa, e, por outro lado, destacar as nuances peculiares deste percurso, que reforçam a noção de subjetividade e da liberdade de escolha na construção de uma identidade social. Durante este percurso quero destacar mais detidamente as circunstâncias em que a identidade social deste vassalo de Portugal – e já agora apontamos para uma face desta composição – foi exposta com mais nitidez, tendo em vista que a defesa do seu *status* social e do seu patrimônio sempre foi à causa de tantos desacordos com a elite local. [2]

Pretendo ainda, investigar a funcionalidade de alguns modelos regionais de elites, neste caso, observando até onde estas categorias são pertinentes aos potentados do Maranhão. Desta forma, a escolha do biografado veio atender as questões trazidas à luz por uma historiografia que se preocupa com a análise da formação de uma elite colonial, o que tangencia, na verdade, a própria essência de uma sociedade marcada pela incorporação e adaptação da cultura política do Antigo Regime.

A orientação para compor este breve itinerário está refletida em alguns debates mais recentes sobre a função da biografia na historiografia, tendo como corolários autores que se dedicam à microanálise e que discutem a metodologia usada na escrita biográfica. [3] Autores com Giovanni Levi que aponta as dificuldades em se escrever sobre a vida de um indivíduo, haja vista que é necessário reconstruir um contexto do qual o biografado faz parte e interfere diretamente no seu universo mental. Concordo com Levi sobre a necessidade de um indispensável “equilíbrio entre a especificidade da trajetória individual e o sistema social como um todo”, na medida em que não há regra sem exceção, no caso em questão foi confirmadas algumas destas reflexões no que tange, mais detidamente, a *ideia de estratégia* repensada aqui a partir da construção da nossa personagem durante o texto.

A bibliografia sobre o Barateiro é ainda escassa e, pontualmente, quem mais se deteve ao estudo de sua vida, através da compilação da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino e algumas notas genealógicas avulsas, foi Mílson Coutinho, em seu livro que é uma espécie de “dicionário da nobreza maranhense”. [5] No “verbete” José Gonçalves da Silva, o autor apresenta os pontos essenciais da sua trajetória em São Luís, tais como seu desembarque no porto da cidade um ano antes da extinção da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, ou seja, em 1777. [6]

Filho de portugueses e nascido em Vila Real, Arcebispado de Braga, presume-se que nosso biografado tenha passado para o Maranhão com idade de 31 anos, e que talvez tenha feito uma passagem pela praça comercial de Lisboa.

No entanto, nenhum documento ou referência sobre esta estadia na Corte foi encontrada, considerando esta possibilidade baseada no estudo de Jorge Pedreira[7] sobre os “*padrões de recrutamento*” dos homens de negócios de Lisboa, no qual o autor considera que a escalada sócio-profissional do setor econômico iniciava com um estágio no comércio retalhista. Normalmente os emigrados do Entre Douro e Minho trabalhavam como caixeiros para em seguida passarem a guarda-livros até, com frequência, abrirem sua própria casa de negócios. O itinerário social destes negociantes pressupõe uma estrutura fomentada por solidariedades que acabaram por definir “(...) o caráter estrutural da emigração minhota, propiciada pela construção de redes que facilitavam a própria reprodução do movimento migratório pela integração dos recém-chegados”.[8]

No caso do Barateiro constatamos que ao chegar a São Luís ele já possuía uma idade avançada para os padrões da época, provavelmente este passou um período ocupando-se do trato comercial na capital do império português. Esta afirmativa é ainda reforçada pela perspectiva dada por Pedreira ao calcular que 45% do corpo mercantil lisboeta passavam “pelo Brasil, a partir do Porto, ou já de Lisboa, onde podem ter mantido por algum tempo uma ocupação nos ofícios mecânicos ou como caixeiros”.[9] Esta lacuna na trajetória de José Gonçalves não interfere, no entanto, na análise de sua escalada social já em terras americanas: em uma perspectiva sobre suas primeiras atividades, constatamos que fez inicialmente um caminho comum àqueles que esperavam se integrar a dinâmica local.[10]

Em um ofício constante no Arquivo Ultramarino encontramos, já em 1787, um pedido de confirmação de terras junto ao rio Cururupu, onde, segundo o governador José Telles da Silva, que passou a carta de data e sesmaria, o solicitante havia de cultivar “(...) de maneira que em frutos e dará caminhos públicos e particulares onde farão necessários para pontes, fortes e portos e [ribeiras] e havendo rios sobre as ditas terras tornará público que através do rio caudaloso que necessita de barcos para sua passagem (...)”. [11] O caráter fundador dos proventos daquela localidade, onde se pretendia a sesmaria, é sem dúvida uma concessão de direitos sobre um espaço territorial onde a mão da coroa pouco ou nunca chegava. Isto por que, a política fundiária da América Portuguesa, diferente de Reino, foi, segundo Vera Lúcia Ferlini, marcada por uma maior flexibilidade da Coroa, dada a abundância das terras e a necessidade da produção voltada para o mercado externo.[12] A data de terra acima mencionada seria a primeira das inúmeras propriedades agrárias que o Barateiro possuía, sua trajetória ascendente parece ter iniciado pela produção de gêneros que abasteciam a economia interna e externa.

**Tabela 1: Propriedades rurais com produção pertencentes a José Gonçalves da Silva.**

Propriedade	Localidade	Produção
Fazenda de lavoura	Cabelho de Velha - Cururupu	Arroz
Fazenda de lavoura	Sete Lagoas - Guimarães	Engenhos de cana-de-açúcar /Mamona/ Farinha de mandioca/ Arroz/ Algodão/ Gado Vacum.
Fazenda de lavoura	Bom Jardim e Lago Namurapé - Rio Turtaçu	Arroz e Algodão
Fazenda de gado	Guimarães	Gado vacum e cavalari
Fazenda de gado	Sítios dos Serranos - Cururupu	Gado vacum e cavalari
Fazenda de gado	Sítio Bonito - Icatú	Gado vacum e cavalari

Fonte: ARTJMA, testamento de José Gonçalves da Silva, liv. reg. test., anos 1821-1822.

---

O período em questão parecia favorável para os agentes econômicos. Primeiro pela *euforia econômica* vivenciada pelo Estado do Maranhão, que, mesmo como a extinção da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão – em 1778 – entrou definitivamente nas rotas mercantis do Império. Segundo Jerônimo de Viveiros, como o fim do monopólio da Companhia houve uma redefinição nos parâmetros comerciais da capitania, que, a partir de então passou a ter liberdade para negociar livremente com a Metrópole. Porém, os custos deste comércio eram extremamente altos e arriscados, por isso adotou-se o sistema de comissões, que colocava os comerciantes locais na posição de meros intermediários dos produtos importados e exportados.[13] Entre os únicos negociantes de grosso trato que se arriscavam, por contra própria, no comércio de longo curso está, segundo Viveiros, José Gonçalves que além de importar diversos manufaturados de Portugal, exportava gêneros de suas fazendas e redistribuía a produção de muitos senhores de terras.

A rápida integração às redes de comércio local e atlântica foi possibilitada pela ousada visão para investimentos diversificados, aspecto que Pedreira considera central na caracterização do homem de negócios que “(...) não consistia em uma única atividade, mas em uma conjunção de atividades, que, para além do comércio por grosso, da importação e exportação, das transações bancárias, incluía diversas outras modalidades de investimentos”.[15] As prerrogativas para a identificação do *negociante de grosso trato* são atestadas em uma representação, feita em 1797, onde José Gonçalves remetida “ (...) ao príncipe regente D. João, queixando-se das violências e injustiças praticadas pelo ouvidor ( João Araujo) e pelo capitão-general do Maranhão (D. Fernando de Noronha) contra os comerciantes e os contratadores das carnes verdes”. Segundo o escrivão que atestou a carta José Gonçalves era um dos:

(...) maiores negociantes da dita Cidade de onde comerceia para essa Corte, e para o Porto, remetendo avultadas porções de Efeitos próprios do Pais em navios seus, e da praça, de que resulta ser um dos Vassallos Americanos mais úteis ao Estado, e comércio, que tem feito assaz florescer naquela parte da América (...) é caixa e administrador do contrato de carnes verdes sendo o primeiro inventor do contrato do pescado seco, para o fornecimento, e fortuna daquela Cidade, de que em outro tempo era muita falta e, além disto é o suplicante um dos Lavradores mais abastardos e diligentes na cultura das terras pois que em quatro grandes Fazendas que possui e faz trabalhar assiduamente mais de 400 escravos animando deste modo a mesma Agricultura, por meio da qual se aumentão as potencias e Estados.[16]

O comércio em larga escala e a diversidade de seus investimentos, somam-se à posse da terra e escravos para concretizar o *status* de negociante de grosso trato o que, em suma, já arrogava uma condição de destaque perante a sociedade local. O recrudescimento da figura do mercador é discutido por autores como Ângela Xavier Barreto e António Manuel Hespanha que referenciam a legislação pombalina a partir de uma maior abertura para a “(...) nobilitação de comerciantes e industriais”.[17] As taxonomias que marcavam as distinções sociais passam a fazer sentido também para os setores ligados ao comércio. Fernanda Olival analisando os processos de habilitações nas ordens militares observa que, durante a vigência das “Companhias Pombalinas”, houve uma redefinição das hierarquias dentro de uma perspectiva econômica, portanto, “os serviços financeiros eram, nestes casos, considerados tão dignos como muitos outros para serem recompensados pela Coroa através de honras, não obstante o estatuto de quem os realizava”.[18]

Os demais fragmentos que recolhi da vida de José Gonçalves, aos quais pretendo dar algum sentido, foram aparecendo de forma conflitante, isto por que este aparece tanto como beneficiário do governo local, , como ávido denunciante dos mandos e abusos cometidos pelos funcionários da coroa, sobretudo o governador D. Fernando António de Noronha. O governador, que ora é o maior defensor do Barateiro dispensando-lhe os maiores elogios e recomendações, se declara, em outros momentos, inimigo feroz do negociante, chegando a ocupar-se de inúmeras representações desconcertantes ao Conselho Ultramarino e à própria rainha D. Maria I.

Em meio a uma das várias querelas em que estava envolvido, José Gonçalves, já a esta época Tesoureiro dos Defuntos e Ausentes, é representado, em 1797, por D. Fernando que remete uma atestação dando prova dos bons serviços prestados pelo seu protegido em benefício do bem comum. Declara, ainda que, sempre o “preferiu a todos os outros Negociantes”, e que “um tão benemérito vassallo jamais poderá deixar de ser atendido pelas ordens subalternas, com aquele asilo, proteção, que merece um procedimento, além de estimável, justificado”.[19] A causa em jogo foi um desacordo entre o Barateiro e o Ouvidor Geral que, intervindo num processo de cumprimento de um testamento a cargo de José Gonçalves, foi repreendido por D. Fernando, que deu razão ao tesoureiro. A proteção do Governador parece, no entanto, ser efêmera. Em 1798, este aparece a favor de João António Lisboa e sua mulher, e contra José Gonçalves,

em uma disputa pela demarcação de umas terras na localidade de Cabelo da Velha, às margens do rio Cururupu. Segundo Coutinho, “sobrevindo às disputas pelas terras de Cururupu[20], demarcadas pelo desembargador Joaquim Araújo, que deu ganho de causa aos adversários do Barateiro, com aberto apoio do governador D. Fernando, azedara as relações entre eles”. [21] Em carta a D. Maria I, José Gonçalves acusa o governador de não cumprir o acórdão da Relação de Lisboa que lhe dava ganho de causa, e que o administrador não levou em consideração à utilidade das terras que por ele seriam cultivadas, tão pouco a autoridade *real* que já havia encerrado tal contenda. A resposta da rainha é extrema, D. Fernando é destituído do cargo e o desembargador mandado preso para a corte. [22]

A narrativa acima nos dá precedentes para entender de quem falamos e em qual contexto nossa personagem está inserida. Os conflitos entre a elite local e os funcionários do rei eram, freqüentemente, relatados em representação ao Conselho. Estas querelas parecem ser um sintoma da intempestiva disputa de autoridade em que se arrogava a primazia da representação local. A origem destas contendas parece, no entanto, assumir um caráter muito mais revelador, isso por que a noção de direito sobre a governança recai segundo o costume e a própria lógica da cultura política da época, sobre os *principais da terra*, que possuíam, pelo menos em tese, a preferência na ocupação dos cargos municipais. De acordo com Alírio Cardoso, em um estudo sobre a ideia de justiça presente nos Livros da Câmara de São Luís, “homens bons são homens aptos para governar em função da sua ‘nobreza’, qualidade de sangue, ou de seu histórico familiar favorável”. [23] Ainda segundo as Ordenações Filipinas esta indicação serve para eleger os cargos da municipalidade pautada na designação “homem de qualidade”, apto a dirigir a *República*, ocupando-se dos postos da mais alta dignidade, o que causava, obviamente, disputas entre os nacionais e os reinóis. [24]

Em pauta temos, portanto, a tentativa de definir a categoria *elite* ou *elites* e por quais mecanismos elas se reproduzem na cidade de São Luís, mais ainda, como José Gonçalves se encaixa nesta dinâmica, e quais estratégias ele usa para alcançar um lugar no nicho reservado a “nobreza da terra”. É notório que dialogando com alguns trabalhos sobre a constituição dos poderes locais constatamos que nosso estudo de caso ora tangencia ora se afasta de análises pontuais que apontam para uma consolidação de grupos sociais que dominam a cena colonial. [25]

Maria Fernanda Bicalho em seu estudo sobre as elites camararias do ultramar, com ênfase no Rio de Janeiro do século XVIII, analisa a distinção local através dos critérios de distribuição de cargos da República, a partir da ideia de que os “(...) cargos concílios deveriam ser preenchidos pela nobreza da terra”. [26] Neste sentido, no rol de serviços prestados à coroa não consta a atuação de José Gonçalves no Senado sob o signo de qualquer cargo. No entanto, este foi nomeado, em 1789, juiz de fora interino, cargo que ocupou até 1793, e posteriormente Tesoureiro da Fazenda Real, Defuntos e Ausentes, cargo que ocupou durante doze anos. A escalada administrativa durante o governo de D. Diogo Teles de Meneses subtende uma relação estreita entre o financiamento do governo da capitania e as benesses recebidas pelo negociante. As inúmeras atestações feitas por D. Diogo em favor do seu *cliente* revelam como este se comportava como um comensal argentário, intercedendo em várias petições feitas durante seu mandato.

Com o proeminente sucesso na carreira administrativa, o então tesoureiro passou a se dedicar a uma promissora trajetória militar. A militarização da sociedade colonial é um aspecto bastante relevante na formação do estatuto nobiliárquico, a partir da ocupação de postos militares nas tropas regulares ou nas milícias. A carreira militar era, sem dúvida, a via mais usual para se incorporar à nobreza local, uma vez que “(...) a vocação militar constituía tradicionalmente um elemento essencial da identidade nobiliárquica” [27]. Destacamos ainda a militarização das vilas e cidades, onde a atuação da figura do senhor de terras era determinante para a regulamentação das tropas milicianas que supriam a ausência do exército regular.

A falta de recursos para manutenção das tropas sujeitou o governo português a delegar sua organização aos proprietários locais, que usavam o poder das armas como uma extensão do seu poder econômico e político. [28] Este peso dado ao aspecto militar deveu-se à importância que a defesa das conquistas coloniais tinha em relação ao “(...) povoamento e à implantação das atividades produtivas voltadas para o comércio (e) manutenção da posse da terra”. [29]

Neste sentido, fez solicitação em 1799 de um posto de coronel de milícias, tendo como testador o próprio governador D. Diogo Teles de Meneses que remeteu ao rei um ofício apelando em favor de José Gonçalves, afirmando ter este dado prova de “(...) zelo patriótico, e amor ao Trono, quando mandou aprontar duas embarcações para darem caça a um corsário na baía de São Marcos”. [30] A “benevolência” e o “espírito guerreiro” do solicitante foram evidentemente engrandecido por Teles de Meneses, uma vez que estavam a serviço da coroa, o que o governador deixa explícito na justificação que faz ao rei.

O que vale considerar é a eventual relação de solidariedade que há entre o Barateiro e D. Diogo. De acordo com o outro ofício, do mesmo ano, o negociante tinha socorrido as Reais Tropas com 500 sacos de farinhas e mais 15 mil cruzeiros para a compra de fardamento e munição, necessários para o combate em que Portugal estava envolvido.[31] O testemunho das autoridades locais como prova de sua “competência” e “merecimento” da mercê requerida foi uma constante em todas as solicitações enviadas ao Conselho Ultramarino. No Livro de Registros da correspondência do Reino e do Governo do Maranhão (1754-1828), consta ainda série de avisos e cartas patentes que favoreciam José Gonçalves. Em 1800 houve a confirmação do posto de Coronel; serviu em 1804 como Capitão de Infantaria nas Ilhas de Santiago do Cabo Verde; em 1805 foi nomeado Governador da Fortaleza de São Marcos – localizada em São Luís, chegando em 1814 a patente de brigadeiro reformado dos Reais Exércitos.[32] Segundo a justificação do requerimento do posto de governador de fortaleza, o Barateiro refere-se os empréstimos e doações a fazenda real, ao financiamento de obras públicas – sobretudo à abertura da cachoeira do Munim – socorrendo ainda a capitania do Ceará com farinha, ato que então governador António de Saldanha da Gama fez questão notificar ao Rei.[33]

Abaixo segue um ofício representando todas as ofertas feitas à Coroa, comprovadas com certificados e documentos passados por inúmeras sessões administrativas da capitania. A vasta rede de favores em que José Gonçalves estava envolvido demonstra como a ascensão social dependia não só da riqueza e da carreira pública, mas, também, de alguns favores cobrados de pessoas que tinham certa influência no Conselho Ultramarino.

**Tabela 2: Serviços oferecidos por José Gonçalves da Silva.**

Nº do documento	Conteúdo
1	Patente de governador da Fortaleza de São Marcos em atenção ao dom gratuito.
3, 4, 5	Carta do Ministro do Estado por que foi aceito o empréstimo de vinte contos de réis, e o dom gratuito de mil e oitenta sacas de arroz anualmente durante a guerra; Aviso de participação ao governador desta capitania; aviso porque foi aceito a oferta de quinhentas sacas de farinha de pau entradas nos Armazéns Reais.
6,7,8,9,10	Certidões por que consta as entradas nos armazéns reais de arroz e farinha de pau de dom gratuito [ilg.] que lhe foi de 970 quintaes de arroz, contém.
11,12	Certidões por que se mostra ter pago de direito nesta alfandega até o ano de 1798, de fazendas de importação a quantia de 322\$277.
13	Certidão por que mostra que desde 1792 até 1799 pagou de imposto dos algodões que embarcava para Portugal a quantia de 17: 320\$060
14	Certidão por que consta que no ano de 1798 havendo os contratos reais andando em praça, e findo os dias da [ilg.] fora lançar em todos os dizimos de ambas as capitanias a execção de algumas freguesias cujo preço de sua dita arrecadação fora de 144:020\$600.
15	Certidão por que conta haver oferecido o seu navio Boa União, e forneceu o necessario as duas embarcações destinadas para irem dar cassa a um corsário inimigo que apareceu na Bahia de São Marcos.
16,17	Ofícios da Junta da Fazenda para mandar fazer assistencia de munições e soldos aos destacamentos militares.
18	Oficio para concorrer com os fardamentos e mais efeitos necesarios para obra de abertura da cachoeira do Munim.
19,20	Documentos por que consta ser encarregado de fazer em Portugal assistencia aos quatro alunos desta capitania aos estudos de Portugal por ordem régia.
21,22,23	Ofícios e atestações por que mostra ser encarregado de fazer vir da Bahia a vacina com que despendera e não quizera receber pagamento e igualmente do socorro da farinha que mandou para socorrer a capitania do Ceará.

24	Carta do governador do Pará pela qual se mostra ter mandado para aquela cidade os mantimentos de que se achava em extrema necessidade.
25	Justificação em que se compreendem uma grande parte dos serviços prestados nesta capitania.

**Fonte:** AUTO(S) cíveis de justificação do comandante da fortaleza de São Marcos, coronel José Gonçalvesda Silva, subscritos pelo escrivão Leandro José de Araújo Borges. AHU, Cx. 153, Doc. 10967.

De certa maneira José Gonçalves tinha alcançado certa representatividade local já que se integrara aos círculos sociais obrigatórios para ser considerado como um membro da elite, ou mesmo, como mencionamos acima, um homem bom, embora as inúmeras querelas em que se envolveu tenha legado para si muitos inimigos e desafetos. No entanto, parece que nosso então governador de fortaleza queria ainda a identificação mais estimada do Antigo Regime: o status de nobre. A busca por esta distinção foi expressamente feita através da barganha de títulos e comendas, negociadas a partir dos serviços prestados e pelos dons gratuitos oferecidos à Coroa.

Em 1797 deu o primeiro passo em direção a este reconhecimento. Em recompensa às 1.080 sacas de arroz e ao empréstimo de vinte contos de réis feitos à coroa, D. Maria I concede-lhe o Hábito da Ordem de Cristo, com cinco mil réis de tença, além assegurar que ficará “(...) perpetuada na sua família, para exemplo dos seus vindouros, a memória de uma ação tão ilustre, tão própria de um Vassalo Portugues, prova bem distinta da sua fidelidade, e Patriotismo”. O foro de Fidalgo Cavaleiro da Casa Real foi ainda expedido no mesmo ano de 1797, sendo este dispensado das provanças e consagrado com o distintivo de Fidalgo anos mais tarde.

Observamos o fato de que esta noção de nobreza é, assim, uma categoria adaptada às condições da população local, onde a distinção é feita por parâmetros diferentes dos usados no Reino. Sobre esta “diferenciação”, Bicalho acrescenta ainda que, apesar das queixas do Senado do Rio de Janeiro sobre a participação de oficiais mecânicos, ou mesmo de cristãos novos na governança local, existiam petições de homens de negócio “solicitando serem admitidos nas eleições do Senado e nos cargos da República”.<sup>[35]</sup> Portanto, a relação entre acúmulo de riqueza pelo comércio e distinção política ou social não parece ser empecilho, ao contrário, a reputação nobre, perpetrada para ser reconhecida como o *habitus* da nobreza considerava ainda a constituição de um patrimônio que demonstrasse a dignidade da família proprietária.

Durante o percurso nobilitante era inevitável não incorporar as práticas coevas tão recorrentes nos espaços coloniais, como a reprodução de um tipo social “ideal”, que era identificado como “nobre”, e que em suma designava aquele que, no âmbito da cidade ou capitania, era prestigiado como tal, mesmo que esta caracterização se afastasse da tradicional nobreza titulada portuguesa. Porém esta aproximação com o modelo palaciano descrito por Pierre Bourdieu em *As Fortunas d’O Cortesão*, deve ser usado com cuidado pois a nobreza clássica, representada por meio de títulos e insígnias, tem a sua formação histórica relacionada a um código moral, usado em diferentes épocas para simplesmente indicar aqueles que detinham ou não algum grau de relevância, normalmente definidos já no nascimento.<sup>[36]</sup>

A norma cultural baseada no autocontrole, bem estabelecida nos chamados *Livros de Civilidade*, não eram, via de regra, aplicados a locais tão distantes da corte como a América Portuguesa. Nestes espaços importava bem mais a representatividade que o indivíduo fazia de si mesmo, mediante a fama e reputação, que dependia de sinais bem diferentes da nobreza da corte francesa, celebrada por Norbert Elias.<sup>[37]</sup> Nuno Monteiro apresenta em suas análises da nobreza titular nos liames do Antigo Regime, uma diferença pontual entre a nobreza egressa do terceiro estado e os representantes da alta fidalguia que constituíam “proporcionalmente à população total, um grupo bastante reduzido”.<sup>[39]</sup> Embora houvesse, a partir do Ministério Pombalino, uma acentuada abertura no processo de enobrecimento, as grandes casas nobres de Portugal ainda se restringiam a poucos representantes. É o que mostra outra análise de Monteiro sobre os recrutamentos para as carreiras ultramarinas, onde a composição dos quadros de alto mando era preenchida, principalmente, pelos titulares do reino.<sup>[40]</sup>

Ao lado das justificações de seus rendimentos o Barateiro referencia as inúmeras mercês alcançadas durante todos os anos em que serviu na capitania do Maranhão e em Cabo Verde, considerando, pois, justa as graças recebidas – referindo-se ao Hábito da Ordem de Cristo e ao foro de Fidalgo Cavaleiro – e por estas razões acha-se digno de estabelecer um morgado – chamado o Morgado das Laranjeiras – em nome da filha primogênita Luiza Maria do Espírito Santo.

O expediente familiar deste negociante sempre foi silenciado em vários registros que encontrei de sua vida. Porém, as poucas referências sobre as tramas familiares que conseguir extrair do seu testamento, revelam outro fator primordial para o entendimento das estratégias de ascensão social pretendida por ele. Declara, em seu testamento, que tivera uma filha com Maria Josefa da Encarnação que era casada com Inácio Luís Domingues, mas que, já na altura do nascimento de sua filha com o Barateiro, havia “se separado do consócio, por se haver ausentado o dito marido (Inácio Luís), cuja habitação se não sabia, deixando pendente uma lide de divórcio”.<sup>[41]</sup> A união ilícita não foi, no entanto, impedimento para José Gonçalves reconhecer a primogênita como sua filha legítima e herdeira, através de uma petição de perfilhação que tramitou em Portugal a partir de 1804.

Vale ressaltar que além de Luiza nosso biografado ainda teve outros dois filhos com Maria Teresa dos Santos, a saber: Maria Quitéria Gonçalves da Silva – que se casou com o coronel de milícias José da Silva Raposo – e Joaquim Francisco Gomes que se casou com a própria sobrinha, filha do Quitéria e José. Deste segundo relacionamento inculco só temos as informações que José Gonçalves relata no testamento, pois, apesar de nomeá-los herdeiros da legítima que lhes cabe, adverte-os dizendo que:

(...) o recolhimento que ora lhes faço não possa deduzir direito algum para pertencer já mais a administração do vínculo (morgado) de que tenho feito (...) isso por que os bens vinculados, como todos os demais que possuiu não foram herdados, mas adquiridos, e por isso me sera permitida à escolha na ilegitimidade de minha descendência.<sup>[42]</sup>

A preservação do patrimônio e a constituição de um morgado aos moldes portugueses, tendo como herdeira sua primogênita, parece ser uma clara estratégia de constituição de uma espécie de tradição familiar, pautada na fortuna, na perpetuação do nome e na conservação das mercês adquiridas. Obviamente, me distancio da pretensão de comparar o Morgado das Laranjeiras – conhecido também como a Quinta do Barão – com a noção de *casa*, no sentido dado unidade proprietária que se associa a linhagem familiar, conceito tão bem trabalhado por Nuno Monteiro. Porém, devo considerar, analogamente, a própria definição do autor, “cuja identidade no tempo é assegurada pela propriedade fundiária, pelo direito de desempenhar ofícios, portítulos ou por quaisquer outros direitos relativamente exclusivos”.<sup>[43]</sup>

A despeito do significado que a própria nobreza da metrópole possuía na conjuntura imperial, os mecanismos de conservação de uma unidade proprietária que agregava também o valor das graças e mercês reais recebidas, faz algum sentido se levarmos em consideração os recursos disponíveis na América Portuguesa. O que insinuo aqui não é uma equiparação entre os grandes nobres do Reino e a nobreza da terra colonial, até por que estaria evocando dois sistemas de reprodução social díspares. O que pretendo, no entanto, é destacar as estratégias de manutenção patrimonial, observando sua co-relação com as mercês adquiridas através dos serviços feitos a coroa. A vinculação dos seus bens ao morgado e instituição de Luiza do Espírito Santo como sua única herdeira, evitava, assim, o esfacelamento do patrimônio de José Gonçalves da Silva entre os segundos-gênitos, que por sua vez eram de um ramo familiar adjacente.

A descendência do Barateiro parece ter incorporado as pretensões do negociante em relação ao enobrecimento e a tentativa de perpetrar uma tradição familiar. A primogênita tornou-se 2ª baronesa de Bagé ao casar-se com filho homônimo do 1º Barão de Bagé e então governador Paulo José da Silva Gama – que governou o Maranhão entre 1811 e 1819. O filho deste, que se casou com a herdeira do morgado das Laranjeiras, o então 2º barão de Bagé, veio ocupar em 1827 o cargo de presidente da província do Pará.<sup>[44]</sup> A segunda filha Maria Quitéria, casada com o coronel José da Silva Raposo, é a mãe da baronesa de Anajatuba, que por sua vez casou-se com o tio José Francisco Gonçalves da Silva, terceiro filho do Barateiro. Além dos bons casamentos, feitos nas principais famílias luso-maranhenses, a descendência do nosso biografado perpetrou o desejo do patriarca de conservar a linhagem e o patrimônio do negociante. Apesar de não ter iniciado seu clã familiar de maneira legítima, este parece ter feito alguns arranjos em favor da ascensão social dos filhos.

Apesar do texto apresentado acima parecer estar “afogado” em nomes e datas, a principal intenção deste artigo foi contemplar a trajetória de um típico homem do Antigo Regime.

Isto porque, a partir da busca incessante por distinção e riqueza, José Gonçalves acabou por reproduzir um sistema social pautado em um complexo de relações que configura pertinentemente a arquitetura do Império Português. No entanto, os tratos e alianças firmados por este negociante parecem ter particularidades quase sutis, que seriam imperceptíveis se não fossem os escandalosos processos judiciais que envolveram negócios, amizades, afetos, inimizades e contentas.

As formas particulares de associação fundadas em determinados tipos de relações concretas ou afetivas revelaram a diversificação do caráter das relações estabelecidas entre nosso protagonista e seus interlocutores, criando campos de atuação com uma dinâmica própria, com os quais os indivíduos identificam a partir das escolhas feitas numa margem de liberdade definidas por simpatias pessoais ou por critérios mais objetivos. São os círculos sociais, definidos por Georg Simmel, apontam para o sentido dos conteúdos das relações e as para a dinâmica destas associações, sendo que “os vínculos livremente elegidos haverão de expressar, por regra geral, o que é que os elegeram de fato, e, por tanto, os agrupamentos desta classe se fundariam sobre relações objetivas, ou seja, estarão arraigadas na natureza do sujeito”.[45]

A cadeia de relações interdependentes na qual estão inseridos os indivíduos e seus grupos é traduzida para o conceito de redes sociais como um conjunto de relações onde há padrões de vínculos – *amizade, casamento, compadrio, filiação, parentesco, vizinhança*, etc. – que não deixam de associar a ideia de círculos sociais a certos processos de dinamização e formatação destes grupamentos. Assim, a produção historiográfica que a partir da década de 1970 – em especial aquela que se especializa nos espaços coloniais americanos – vem considerando alguns debates recorrentes na análise das elites ibero-americanas, utilizando-se das ciências sociais e rompendo com a análise tradicional que trabalhava com noções de *patronagem e clientelismo*. Incrementando estes conceitos os autores deste período vão dar maior destaque ao estudo da família, da mobilidade social, das carreiras administrativas, das experiências ultramarinas, da formação das elites locais, entre outras.

Assim, o termo estratégia é passível de uma revisão mais rigorosa, visto que, em alguns estudos de caso sugerem uma *intencionalidade e objetividade* que na realidade pode ser explicada pela simples eventualidade dos fatos. Nos estudos sobre o Antigo Regime é freqüente os autores incorrerem no erro de uniformização dos comportamentos pautando-se na funcionalidade das hierarquias sociais, sem levar em conta o caráter multifuncional das relações que regem a formação dos grupos sociais neste contexto. Para Michel Bertrand, a necessidade de definição das categorias sociais acaba por restringir a classificação social, somente às estruturas mais gerais que aparentemente apresentam motivações e interesses para as associações.[46]

Mediante estas conclusões considero que nossa personagem não escapou ao emaranhado de poderes e soube perfeitamente se ligar aos pontos certos da malha fina que pairava sobre os “cidadãos” luso-maranhenses. A persistente busca pela inserção nos quadros das elites integrou, inevitavelmente, este “novo rico” numa cadeia de interesses. Porém, sua expressiva fortuna não lhe fornecia o prestígio e a reputação reverenciados pelas elites da terra. Faltavam-lhe credenciais sociais. Assim, tendo como fio condutor a trajetória de José Gonçalves da Silva tentei compreender quais táticas eram usadas para se adentrar em um círculo restrito de colonos que se identificavam com o “*ethos nobiliárquico*”[47], reproduzido e adaptado às condições políticas, econômicas e sociais do Maranhão oitocentista.

## NOTAS:

[1] Apoio-me nas análises de Zacarías Moutoukias sobre a constituição de redes egocentradas, tendo como arcabouço as comunidades mercantis da América do Sul colonial e suas ligações com as elites ibéricas. MOUTOKIAS, Zacarías. Redes Sociales, comportamiento empresario y movilidad social en una economía de no mercado (el Río de la Plata en la segunda mitad del siglo XVIII). In: Zeberio, Blanca; Bjerg, María; Otero, Hernán (comp.). Reproducción social y sistemas de herencia en una perspectiva comparada. Europa y los países nuevos (siglos XVIII al XX). Buenos Aires: Instituto de Estudios Histórico-Sociales- Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 1998.

[2] Alguns trabalhos tem revelado a necessidade de rediscutir-se algumas noções como estratégia, tática, amizade, favor, solidariedade, entre eles destaque: LIND, Gunner. Grands et petits amis: clientélisme et élites du pouvoir. In: REINHARD, Wolfgang (dir.). *Les élites du pouvoir et la construction de l'État en Europe*. Paris: PUF, 1996; CAÑEQUE, Alejandro Economy of favor. In: *The Kings Living Image: The Culture and Politics of ViceRegal Power in Seventeenth-Century in Colonial Mexico*. New York: Routledge; V.V.A.A. Family Strategies: A contested concept. *International Review of Social History*, Cambridge University Press, 47, 2002.

[3] A coletânea organizada por Jaques Revel parece ser a ilustração mais completa do uso da biografia como uma possibilidade de análise incorporada frequentemente pelos micro-historiadores. REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas. Experiência da Microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

- [4] LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moares. *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 176.
- [5] COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões: uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Editora do Instituto Geia, 2005,
- [6] Idem, p. 160.
- [7] PEDREIRA, Jorge. *Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais*. Análise Social, Lisboa, vol. XXVII (116-117), 1992, p. 407-440.
- [8] Idem, p. 430.
- [9] Idem, p. 431.
- [10] Faço uma importante ressalva sobre não ter consultado, ainda, o processo de habilitação na ordem de Cristo de José Gonçalves, provavelmente arquivada na Torre do Tombo, portanto, por hora trabalhamos com a possibilidade do negociante ter seguido um trajetória análoga as citadas por Pedreira.
- [11] Arquivo Histórico Ultramarino/Documentos avulsos da Capitania do Maranhão (AHU-MA), doc. 5992.
- [12] FERLINI, Vera Lúcia. A questão agrária no pensamento reformista luso-brasileiro do século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda & Vera Lúcia Ferlini. *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.
- [13] VIVÊRIOS, Jerônimo. *História do Comércio do Maranhão, 1612-1895*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1998.
- [14] PEDREIRA, Jorge. *Tratos e Contratos: os negociantes da praça de Lisboa (1755-1822)*. Análise Social, Lisboa, vol. XXXI (136-137), 1996, p. 357.
- [15] Representação de José Gonçalves da Silva ao príncipe regente D. João, queixando-se das violências e injustiças praticadas pelo ouvidor e pelo capitão-general do Maranhão contra os comerciantes e os contratadores das carnes verdes. AHU-MA, doc. 7702, parênteses meu.
- [16] Idem.
- [17] HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: HESPANHA, António M. *História de Portugal: O antigo regime (1620-1807)*. Lisboa Círculo de Leitores, 1993.
- [18] OLIVAL, Fernanda. *O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos*. Anais do XX Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Lisboa, 2000, p. 74.
- [19] OFÍCIO do governador e capitão-general das capitanias do Maranhão e Piauí, D. Fernando António de Noronha, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o bom serviço prestado pelo negociante José Gonçalves da Silva na capitania. AHU-MA, doc. 7810.
- [20] Requerimento de José Gonçalves da Silva para a rainha D. Maria I, solicitando provisão de dispensa na lei e no lapso de tempo para poder novamente interpor agravo sobre a acusação que João António Lisboa e sua mulher lhe fizeram. AHU-MA, doc. 7595.
- [21] COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões*, p. 162.
- [22] AHU-MA, doc. 7874.
- [23] CARDOSO, Alírio Carvalho. O dom de governar: São Luís e a ideia de justiça nos Livros da Câmara (século XVII). In: VII Encontro Humanístico, 2008, p. 249-256, v. 1.
- [24] ORDENAÇÕES Filipinas. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2005, título 65 § 2; título 68 § 3.
- [25] Alguns trabalhos analisam casos pontuais da nobreza da terra na época colonial, a saber: FURTADO, Júnia (org.) *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001; SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; SANTOS, Arlindiane dos Anjos. *Gente Nobre da Governança: (re) invenção da nobreza no Maranhão Seiscentista (1675-1695)*. São Luís, 2009; SOUSA, Avanete Pereira. Poder Local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Org.). *Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império Português - séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Alameda, 2005; FRAGOSO, João Luís R. A nobreza vivi em bandos: A economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. *Revista Tempo*, v. 8, nº 15, p. 11-35.; BICALHO, Maria Fernanda. & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Org.). *Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império Português - séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Alameda, 2005; FRAGOSO, João Luís R. A nobreza vivi em bandos: A economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. *Revista Tempo*, v. 8, nº 15, p. 11-35.; BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- [26] BICALHO, Maria Fernanda. *A Cidade e o Império: O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 300.
- [27] Em relação à prestação de serviços militares, afirma Nuno Monteiro que, a ocupação de postos militares em áreas colônias, tornou-se bastante freqüente entre a nobreza portuguesa. Entre os governadores-gerais do Brasil a vasta experiência militar no ultramar contava como requisito para a ocupação do cargo, sendo estes também nomeados capitães gerais dos exércitos provinciais. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003, p. 543.

- [28] Para compreensão do caráter da militarização e sua dinâmica na sociedade colonial ver: CIPOLLA, Carlo. *Guns and Sails in the Early Phase of European Expansion, 1400-1700*. Londres: Collins, 1965; HESPANHA, Antonio Manuel. Introdução. In: BARATA, Manuel Themudo & TEIXEIRA, Nuno Severiano. *Nova História Militar de Portugal*. Lisboa: Circulo de Leitores, vol. 2, 2000, pp. 9-33; OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar/FCT, 2001, p. 206; PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Edusp/FAPESP/Hucitec, 2002.
- [29] SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos: administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986, p. 99.
- [30] OFÍCIO do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Diogo de Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a dar o seu parecer ao requerimento de José Gonçalves da Silva, solicitando o posto de coronel de um dos Regimentos de milícias da capitania do Maranhão. AHU-MA, doc. 8222.
- [31] OFÍCIO de José Gonçalves da Silva para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para que os produtos que envia no comboio marítimo sejam vendidos, devendo a quantia da venda entrar no Real Erário; a oferecer quinhentos sacos de farinha de mandioca e a disponibilizar-se para vender os seus bens para colaborar no financiamento da guerra. AHU-MA, doc. 8191.
- [32] Livro de Registros, L.15, f.9v; L.16, f. 216v e L.18, f. 123. Catálogo dos Registros Gerais: Registro de atos e da correspondência do Reino e do Estado do Maranhão (1754-1828). V. I. São Luís: Edições SECMA, 2009.
- [33] OFÍCIO do governador e capitão do Maranhão, António de Saldanha da Gama, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo Souto Maior, a informar o auxílio prestado pelo coronel José Gonçalves da Silva ao povo da capitania do Ceará, AHU-MA, doc. 10202.
- [34] AVISO (cópia) do secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho para José Gonçalves da Silva, sobre os empréstimos feitos à capitania do Maranhão durante o período de guerra, quer em dinheiro, quer em gêneros alimentícios, incluindo arroz. AHU-MA, doc. 7874.
- [35] Idem, Ibidem, p. 374
- [36] BURKE, Peter. *As Fortunas d'O Cortesão: a recepção europeia a O Cortesão de Castiglione*. São Paulo: Editora da Universidade de Estadual Paulista, 1997.
- [37] ELIAS, Norbert. *Sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- [38] MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O Crepúsculo dos Grande, p. 25.
- [39] MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João (et.al.). *O Antigo Regime nos trópicos*.
- [40] REQUERIMENTO de José Gonçalves da Silva, ao príncipe regente D. João, a solicitar mercê para vincular parte dos seus bens. AHU-MA, doc. 10972.
- [41] CARTA do corregedor de Lamego, José Apolinário Costa, para o príncipe regente D. João, atestando a paternidade de Luísa Maria do Espírito Santo da Silva, a fim de dar seqüência ao seu requerimento. AHU-MA, doc. 11174.
- [42] TESTAMENTO de José Gonçalves da Silva. *Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão*, L. 1821-1822, fls. 75-48.
- [43] MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes*, p. 83.
- [44] LEAL, Antônio Henriques. *Patheon Maranhense: ensaios bibliográficos dos maranhenses ilustres já falecidos*, 2ª ed. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987.
- [45] SIMMEL, Georg. Sociología. *Estudios sobre las formas de socialización*. Madrid: Alianza Editorial, 1972, p. 427, v. 2.
- [46] BERTRAND, Michel. Grupo, Clase o Red Social? Herramientas y debates en torno a la reconstrucción de los modos de sociabilidade en las sociedades del Antiguo Régimen. In: CASAÚS ARZÚ, Marta Elena; PÉREZ LEDESMA, Manuel (eds.). *Redes Intelectuales y formación de naciones en España y América Latina (1890-1940)*. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2004. pp.47-63.
- [47] Expressão usada por Nuno Monteiro para apontar a codificação do habitus nobiliárquico que era usado para definir a identidade da nobreza portuguesa. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ethos nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Revista Almanaque Braziliense*, n.º 02, Novembro 2005

---

© 2002 - 2011 Revista Cantareira - Todos os direitos reservados.

Os direitos dos artigos publicados nesta edição são propriedade exclusiva dos autores.

Esta obra pode ser obtida gratuitamente no endereço web da revista. Pode ser reproduzida eletronicamente ou impressa, desde que mantida sua integridade.